



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 465 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/08/2023

Ilmo. Sr.
Antonio Carlos Vaz de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por seu Secretário Municipal de Governo, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 465, aprovado na Sessão Ordinária de 14/08/2023, de autoria dos Vereadores ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA, ELIAS MARCELO SLEIMAN, RODRIGO RODRIGUES e ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA através do qual solicitam: "nos termos da Lei Orgânica do Município, informar: 1. Por que esses profissionais possuem em seus documentos (Carteira de Trabalho/Edital de Concurso/Sistema de Registro de servidores) denominações que diferem de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para Atendente de Creche? 2. Esses profissionais alegam ter sofrido uma perda salarial significativa nos últimos tempos. Se anos atrás ganhavam dois salários mínimos, hoje recebem apenas um. Solicitamos, desta forma, informações sobre os valores pagos a esses profissionais nos últimos 15 anos para que seja possível, assim, realizar um comparativo entre as quantias. 3. No ano de 2022, foi preciso aguardar o dissídio para equiparar o valor recebido por esses profissionais ao salário mínimo. Isto não daria amparo legal para a Administração rever a reforma administrativa para esta classe e os demais que se encontram neste enquadramento administrativo?", dizer o que segue:

1) O cargo de Atendente de Creche recebe esta nomenclatura em virtude da legislação vigente em vigor, Lei Complementar nº 912/2011. Verificando a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, percebemos que o termo "Atendente de Creche" é sinônimo de "Auxiliar de Desenvolvimento Infantil", estando ambos no mesmo grupo de ocupação. Quanto à forma de descrição e informação do Governo Federal com relação às ocupações, informamos que não temos quaisquer controle, restando verificar se a classificação do CBO do cargo no Município corresponde a tabela oficial.

2) Vide tabela – ANEXO I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3) Não compreendi a demanda.

A Secretaria Municipal de Governo reitera os votos de estima e elevada consideração e coloca-se à disposição para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos.

Botucatu, 1º de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

Atendendo a presente solicitação encaminhamos abaixo quadro demonstrativo com vencimento do cargo de Atendente de Creche no período de 2009 a 2023, tomando sempre como referência a competência Maio de cada ano:

ANO	VENCIMENTO	VALE COMPRA	TOTAL	SALÁRIO MÍNIMO	CORRELAÇÃO SAL. MÍNIMO
2009	783,39	300,00	1.083,39	465,00	2,33
2010	830,39	300,00	1.130,39	510,00	2,22
2011	871,91	330,00	1.201,91	545,00	2,21
2012	838,09	430,00	1.268,09	622,00	2,04
2013	854,85	450,00	1.304,85	678,00	1,92
2014	910,42	475,00	1.385,42	724,00	1,91
2015	955,94	500,00	1.455,94	788,00	1,85
2016	1.003,74	550,00	1.553,74	880,00	1,77
2017	1.043,89	650,00	1.693,89	937,00	1,81
2018	1.064,77	663,00	1.727,77	954,00	1,81
2019	1.119,07	697,00	1.816,07	998,00	1,82
2020	1.163,83	725,00	1.888,83	1.045,00	1,81
2021	1.163,83	725,00	1.888,83	1.100,00	1,72
2022	1.334,91	832,00	2.166,91	1.212,00	1,79
2023	1.468,40	916,00	2.384,40	1.320,00	1,81

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo